

Art. 1º Aprovar o Projeto Técnico Sanitário Eletivo-TSE, do município de Paraíso das Águas, conforme descrito abaixo:

Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
117518565000123006	Objeto: FAF-Equipamento (Transporte Sanitário Eletivo-TSE, Micro Ônibus), Ano:2023, Valor R\$ 611.000,00

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CIB n. 228, publicada no DOE n. 11.313, de 08 de novembro de 2023, sem prejuízo aos efeitos causados por esta.

**Mauricio Simões Correa**  
Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**Josiane de Oliveira Silva Correa**  
Presidente do COSEMS

**DELIBERAÇÃO CES/Nº 549/2023**

**Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2023.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar a alteração de representante do Segmento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), na Comissão Permanente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme deliberado na 371ª Reunião Ordinária do CES/MS, realizada no dia 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**Ricardo Alexandre Correa Bueno**  
Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/12/2023

\_\_\_\_\_  
**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**ANEXO - Deliberação Nº 549/2023**  
**Comissão Permanente do CES/MS**

COMISSÃO	MEMBRO NOMEADO	SEGMENTO	EM SUBSTITUIÇÃO A
<b>Comissão de Comunicação e Informação em Saúde</b>	Ronaldo Osorio dos Santos	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	Davi Vital do Rosário

**RESOLUÇÃO Nº 318/CIB/SES**

**CAMPO GRANDE, 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 365ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 01 de dezembro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art.1º Aprovar pleito apresentado como exigência do PROGRAMA NOVO PAC do Governo Federal, identificado